



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

2.1 Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços e aquisição de materiais/produtos não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

2.2. A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

2.3. A aquisição dos produtos/serviços do presente edital visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal, sendo que os materiais solicitados oportunizarão a manutenção e continuidade dos trabalhos realizados pelos departamentos da Prefeitura e demais secretarias não ordenadoras de despesas sob a responsabilidade da Prefeitura, garantindo um atendimento de qualidade à população.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos

4 - PRODUTOS

4.1. A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos: produtos com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação, que apresentem defeito de fabricação, entregue com boa qualidade, produto danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até o Município de Porto de Moz mesmo que o material esteja íntegro, produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do comunicado formal do Município de Porto de Moz-PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4.2. Especificações dos Produtos:

LOTE 01 - PMPM – Gêneros Alimentícios			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Achocolatado em pó (400g)	200	UNIDADE
02	achocolatado em pó (200g)	300	UNIDADE
03	Açúcar triturado pacote com 1k	2000	UNIDADE
04	Açúcar cristal pacote com 2k	1000	UNIDADE
05	Ameixa em calda lata 150g	400	UNIDADE
06	Amido de milho 1Kg	200	UNIDADE
07	Amido de milho 200gm	300	UNIDADE
08	Arroz agulhinha pct. c/5 kg tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	1000	UNIDADE
09	Arroz agulhinha pct. c/1 kg tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	2000	UNIDADE
10	Aveia em flocos 250g	200	UNIDADE
11	Azeite de dendê 200ml	120	UNIDADE
12	Azeite de dendê 500 ml	100	UNIDADE
13	Azeite de Oliva lata com 500 ml	200	UNIDADE
14	Azeitona 2 kg	200	UNIDADE
15	Azeitona em conserva, peso drenado 500g	300	UNIDADE
16	Azeitonas 820 g	200	UNIDADE
17	Batata palha 200 g	300	PACOTE
18	Biscoito Cream Craker(salgado) 400gr	2000	PACOTE
19	Biscoito doce 400 gr	2000	PACOTE
20	Bolacha recheada 130g	2000	PACOTE
21	Bolacha recheada 60g	2000	PACOTE
22	Café em Pó embalado à Vacuo pct com 250 g	1000	UNIDADE
23	Caldo carne c/4 und	200	UNIDADE
24	Caldo de carne em tablete	200	UNIDADE
25	Caldo de galinha em tablete	200	UNIDADE
26	Catchup 396 g	300	UNIDADE
27	Chá (sabores diversos)	300	UNIDADE
28	Corante de urucum (regional de 1ª)	50	QUILO
29	Creme de leite 200 ml	600	UNIDADE
30	Creme de leite com 495g	300	UNIDADE
31	Ervilha em conserva 200g	300	UNIDADE
32	Extrato de tomate cx de 400g	300	UNIDADE
33	Garrafa térmica 5 lts	100	UNIDADE
LOTE 02 - PMPM – Gêneros Alimentícios			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Leite condensado 395g	400	UNIDADE
02	Leite em pó pacote 200 gr.	4000	UNIDADE
03	Leite em pó pacote 1kg.	800	UNIDADE
04	Macarrão parafuso pct com 500g	600	PACOTE
05	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	400	PACOTE
06	Margarina 1Kg	600	UNIDADE
07	Margarina 250 gr	500	UNIDADE
08	Margarina 500 gr	600	UNIDADE
09	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	300	UNIDADE
10	Mistura a base de milho para preparo de mingau (sabores variados)	300	QUILO
11	Óleo de soja refinado 900ml	400	UNIDADE
12	Cuba com Ovos de galinha de granja (branco) C/ 30 UND	300	UNIDADE
13	Cuba com Ovos de granja (vermelho) C/ 30UND	300	UNIDADE
14	Polvilho fresco (tapioca)	300	QUILO
15	Presunto	300	QUILO
16	Proteína de soja (branca)	300	PACOTE
17	Queijo comum	200	QUILO
18	Queijo mussarela	300	QUILO
19	Refrigerante de 1lt	1000	UNIDADE
20	Refrigerante de 2 litros vários sabores	3000	UNIDADE
21	Refrigerante em lata 350 ml	1000	UNIDADE
22	Refrigerante lata 300 ml	3000	UNIDADE
23	Sal moído iodado de 1kg	300	QUILO
24	Salsicha hot dog	400	QUILO
25	Sardinha condimentada c/óleo e azeite 250gr	600	UNIDADE
26	Sardinha condimentada c/óleo e azeite 425gr	400	UNIDADE
27	Sardinha condimentada c/óleo e azeite/molho de tomate 125gr	400	UNIDADE
28	Seleta em conserva lata de 200g drenada	400	UNIDADE
29	Sopão de carne com macarrão e legumes de 196g	400	UNIDADE
30	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	1000	UNIDADE
31	Suco em garrafa 250 ml sabor caju e goiaba	1000	UNIDADE
32	Suco em pacote de 500 gramas	1000	UNIDADE
33	Tempero em pó/ mistura condimentada 60gr com sache de 5gr	500	UNIDADE
34	Trigo com fermento tipo1-1 Kg	200	QUILO
35	Trigo sem fermento pct de 1kg	200	QUILO
36	Vinagre 750 ml	300	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 03 - PMPM – Gêneros Alimentícios			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Asa de frango	400	QUILO
02	Frango sem tempero	1500	QUILO
03	Linguiça calabresa	400	QUILO
04	Filé de Peito de frango	400	QUILO
05	Peito de frango	400	QUILO
LOTE 04 - PMPM – Gêneros Alimentícios			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Pão massa grossa tipo caseiro 50g	5000	UNIDADE
02	Pão de forma 500gr	800	UNIDADE
03	Pão massa fina tipo caseiro	3000	UNIDADE
04	Torrada pct com 240g	800	PACOTE
LOTE 05 - PMPM – Gêneros Alimentícios ((Legumes, Hortaliças e Frutas)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Abacate	200	QUILO
02	Abacaxi	200	QUILO
03	Abobora	200	QUILO
04	Maço de Alface	300	UNIDADE
05	Alho	200	QUILO
06	Banana	600	QUILO
07	Batata inglesa	500	QUILO
08	Beterraba	300	QUILO
09	Cebola	600	QUILO
10	Cenoura	300	QUILO
11	Maço Cheiro verde	500	UNIDADE
12	Farinha de mandioca amarela	2000	QUILO
13	Farinha de mandioca branca	1000	QUILO
14	Farinha de tapioca	400	QUILO
15	Feijão branco	400	QUILO
16	Laranja	400	QUILO
17	Limão	500	QUILO
18	Maçã	400	QUILO
19	Macaxeira	200	QUILO
20	Mamão	200	QUILO
21	Melancia	200	QUILO
22	Melão	100	QUILO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



23	Pimenta de cheiro	100	QUILO
24	Pimentão	200	QUILO
25	Polpa de Frutas diversos sabores	1000	QUILO
26	Repolho	300	QUILO
27	Tomate	600	QUILO
28	Uva	150	QUILO
LOTE 06 - PMPM – Material de Higiene e Utensílios			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Água sanitária teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp, embalagem plástica de 1lt	2000	UNIDADE
02	Álcool 92º cx. c/ 12 litros	500	UNIDADE
03	Álcool etílico hidratado 70º (em gel) frasco 500mg	400	UNIDADE
04	Alvejante perfumado, embalagem plástica 1000ml	300	UNIDADE
05	Amaciante, embalagem plástica 02 lt	300	UNIDADE
06	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliester	200	UNIDADE
07	Bacia de alumínio pequena	200	UNIDADE
08	Bacia plástica resistente - 10 litros	150	UNIDADE
09	Caixa de isopor 01 lt tipo p/ sorvete	200	UNIDADE
10	Caixa de isopor 07 lt	200	UNIDADE
11	Caixa de isopor 12 lt	100	UNIDADE
12	Caixa de isopor 21 lt	100	UNIDADE
13	Caixa de isopor 50 lt	100	UNIDADE
14	Caixa de isopor 80 lt	100	UNIDADE
15	Caneco 500ml	200	UNIDADE
16	Cera líquida cx. c/ 12x 750 ml	60	CAIXA
17	Cesto telado 30 lt	300	UNIDADE
18	Coador p/ café nº 08	200	UNIDADE
19	Coador para café tam. Médio	200	UNIDADE
20	Desinfetante 1.000ml	1000	UNIDADE
21	Desodorante sólido para sanitário	2000	UNIDADE
22	Desodorizador de ar cx c/ 12 x 360 ml	300	CAIXA
23	Detergente 500 ml cx c/ 24 und	500	CAIXA
LOTE 07 - PMPM – Material de Limpeza e Acessórios			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Escova p/ lavar roupa	100	UNIDADE
02	Escova p/vaso	100	UNIDADE
03	Escovão com cabo	200	UNIDADE
04	Espanja de aço fina, fardo com 14 und	60	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
"União Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



05	Esponja dupla face	500	UNIDADE
06	Flanela para limpeza multiuso	1000	UNIDADE
07	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	500	UNIDADE
08	Inseticida Líquida 365 ml	500	UNIDADE
09	Isqueiro grande com selo do imetro	100	UNIDADE
10	Limpa alumínio c/ 500 ml	500	UNIDADE
11	Limpa cerâmica e azulejo cx com 12x 1000ml	20	CAIXA
12	Limpa vidro 500ml	400	UNIDADE
13	Lixeira basculante gigante	400	UNIDADE
14	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	500	UNIDADE
15	Lixeira plástica media	300	UNIDADE
16	Lixeira plástica pequena	200	UNIDADE
17	Lustra móveis 200ml	200	UNIDADE
18	Pá para lixo com cabo	200	UNIDADE
19	Pá para lixo em plástico	200	UNIDADE
20	Palha de aço nº 0	200	UNIDADE
21	Pano de chão	500	UNIDADE
22	Pano de prato 100% algodão branco 78X44cm	500	UNIDADE
23	Pilha alcalina de 4,5v média	300	UNIDADE
24	Pilha alcalina grande	300	UNIDADE
25	Sabão em barra cx. c/50x200 gr	250	CAIXA
26	Sabão em pó cx. C 24x500 gr.	200	CAIXA
27	Sabonete de 90g 1º linha	200	UNIDADE
28	Saco alvejado 100% algodão	200	UNIDADE
29	soda cáustica 500grm	100	UNIDADE
30	Soda cáustica 1kg	100	UNIDADE

LOTE 08 - PMPM – Descartáveis e Utilitários

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Balde de plástico-10 L	120	UNIDADE
02	Balde plástico - 12 litros	120	UNIDADE
03	Balde plástico - 20 litros	120	UNIDADE
04	Balde plástico c/ tampa 100 L	120	UNIDADE
05	Copo descartável 150ml p/ água (pct c/ 100 und)	250	UNIDADE
06	Copo descartável 180ml p/ água (pct c/ 100 und)	250	UNIDADE
07	Copo descartável 250ml p/ água (pct c/ 100 und)	250	UNIDADE
08	Copo descartável 50ml p/ café (pct c/ 100 und)	250	UNIDADE
09	Copo em vidro temperado 300 ml	400	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	Colher descartável de poliestireno (pct. c/ 50 und.)	300	UNIDADE
11	Bucha Esfregão p/ limpeza	200	UNIDADE
12	Filme pvc 30 cm	150	UNIDADE
13	Guardanapo de papel 23X20	400	PACOTE
14	Guardanapos de papel 14 x 14 c/ 500 und.	400	PACOTE
15	Par de Luva multiuso para limpeza	500	UNIDADE
16	Par de Luvas em latex	500	UNIDADE
17	Lixeira plasticA	100	UNIDADE
18	Marmitex tampa papelão - caixa c/ 100 und	60	CAIXA
19	Pá p/ lixo	100	UNIDADE
20	Papel alumínio 7,5mX45cm	200	UNIDADE
21	Papel higiênico pct de 04 rolos	1500	PACOTE
22	Papel toalha branco pct com 2 rolos	600	UNIDADE
23	Prato descartável 21mm emb. Com 10 und	500	UNIDADE
24	Prato descartável raso com diâmetro de 180mm emb. Com 10 und	300	UNIDADE
25	Prato descartável fundo com diâmetro de 150 mm emb. Com 10 und	200	UNIDADE
26	Rodo de 30 cm c/ cabo	200	UNIDADE
27	Rodo de 60 cm c/ cabo	200	UNIDADE
28	Saco de pano fino	200	UNIDADE
29	Saco de pano grosso	200	UNIDADE
30	Saco p/ lixo 100 lts pct c/ 5 und	500	UNIDADE
31	Saco p/ lixo 30 lts pct de 10 und.	500	UNIDADE
32	Saco p/ lixo 50 lts pct de 10 und.	500	UNIDADE
33	Milheiro Saco plástico transparente 01 kg	10	MILHEIRO
34	Milheiro Saco plástico transparente 02 kg	10	MILHEIRO
35	Saco plástico para Entulho - 30kg (10 unidades)	200	PACOTE
36	Toca descartável pct c/100 unidades	30	PACOTE
37	Vassoura de pelo	200	UNIDADE
38	Marmitex de Isopor 750ml c/ Tampa - c/ 100 unid.	50	PACOTE
39	Marmitex de Isopor 500ml c/ Tampa - c/ 100 unid.	50	PACOTE
40	Papel Manteiga	30	ROLO
41	Saco p/ Lixo 200lts c/ 05 unidades	300	PACOTE
42	Saco de Fibra 50 kg	300	UNIDADE
43	Saco de Fibra 60 kg	300	UNIDADE
LOTE 09 - PMPM- Agua Mineral			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Garrafão de 20 lts (somente embalagem)	100	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



02	Água mineral Copo 200 ml Pacote com 48 und.	500	UNIDADE
03	Água mineral Frasco 330 ml Pacote com 24 und.	400	UNIDADE
04	água mineral frasco 330 ml pacote com 12 und	300	UNIDADE
05	Água mineral frasco 350 ml pacote com 12 und	300	UNIDADE
06	Água mineral Frasco 500 ml Pacote com 12 und.	300	UNIDADE
07	Água mineral Garrafa 1,5 ml Pacote com 06 und.	300	UNIDADE
08	Água mineral Galão 5 lts	300	UNIDADE
09	Garrafão de 20 lts completo (embagem + recarga)	100	UNIDADE
10	Recarga Água mineral 20 lts	3000	UNIDADE
LOTE 10 - PMPM - CARNE BOVINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Carne bovina in natura de 1ª sem osso	500	QUILO
02	Carne bovina in natura de 2ª com osso	500	QUILO
03	Carne bovina moída in natura	500	QUILO
04	Musculo bovino in natura	400	QUILO

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posta alertou que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Porto de Moz, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Porto de Moz.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Porto de Moz, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Porto de Moz, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Porto de Moz-PA- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Porto de Moz-PA- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Porto de Moz, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Porto de Moz-Pará, 06 de novembro de 2023

ROSIBERGUE TORRES Assinado de forma digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:735394812 CAMPOS:73539481249
49 Dados: 2023.11.06 09:40:40
-03'00'
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
GESTOR